



REGULAMENTO ESPECÍFICO  
JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS  
JEEG's/2023



**SEDUC**  
Secretaria de  
Estado da  
Educação



## ***Atletismo***

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC  
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE  
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC  
Secretaria de  
Estado da  
Educação



CONTE  
COM  
ESSA  
FORÇA

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

### CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 1º** – A competição de atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da World Athletics (WA), adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo, regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2023.

**Artigo 2º** – A competição será realizada para as categorias:

- Infante – 12 anos até 14 anos (nascidos em 2009, 2010 e 2011);
- Juvenil – 15 até 17 anos (nascidos em 2006, 2007 e 2008).

**Artigo 3º** – Cada Coordenação Regional classificará para a fase estadual no máximo 10 atletas por naipe.

**§1º** – A CRE só poderá inscrever um atleta por prova e naipe.

**§2º** – A CRE inscrever no máximo 03 (três) técnicos.

**Artigo 4º** – A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora responsável pela fase.

**§Único** – É obrigatório a confirmação de participação do estudante/atleta na reunião técnica.

### CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

**Artigo 5º** – Caberá à coordenação de arbitragem do atletismo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas.

**Artigo 6º** – Quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

**Artigo 7º** – Quando não houver número de atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

**§Único – Caso** alguma delegação não tenha o número suficiente de atletas para compor uma equipe de revezamento, a mesma poderá compor com outra delegação que esteja com o número abaixo do necessário para o revezamento. Esta equipe será denominada de “equipe combinada” e poderá disputar a prova de revezamento.

**Artigo 8º** – As provas a serem realizadas na categoria INFANTO são de acordo com o quadro abaixo:

PROVAS	NAIPES	ESPECIFICAÇÕES
Arremesso do peso	Masculino	4 kg
	Feminino	3 kg
Lançamento do dardo	Masculino	600 g
	Feminino	500 g
Lançamento do disco	Masculino	1 kg
	Feminino	750 g
Salto em altura	Masculino e Feminino	—
Salto em distância	Masculino e Feminino	—
80m rasos	Masculino e Feminino	—
150m rasos	Masculino e Feminino	—
800m rasos	Masculino e Feminino	—
2.000 m rasos	Masculino e Feminino	—
Marcha atlética	Feminino	3.000m
	Masculino	5.000m
Revezamento 5 x 80	Masculino e Feminino	

**Artigo 9º** – As provas da categoria JUVENIL a serem realizadas são de acordo com o quadro abaixo:

PROVAS	NAIPES	ESPECIFICAÇÕES
Arremesso do peso	Masculino	5 kg
	Feminino	3 kg
Lançamento do dardo	Masculino	700 g
	Feminino	500 g
Lançamento do disco	Masculino	1,5 kg
	Feminino	1Kg
Salto em altura	Masculino e Feminino	—
Salto em distância	Masculino e Feminino	—
Salto Triplo	Masculino e Feminino	
100m rasos	Masculino e Feminino	—
200m rasos	Masculino e Feminino	—
400m rasos	Masculino e Feminino	—
800m rasos	Masculino e Feminino	—
3.000 m rasos	Masculino e Feminino	—
Revezamento 4 x 400	4x400m misto (2 atletas do sexo masculino e 2 atletas do sexo feminino)	

**§Único** – Programação e horários das provas serão divulgados pela organização da respectiva fase no boletim oficial.

### **CAPÍTULO III – DOS UNIFORMES**

**Artigo 10** – Os uniformes deverão obedecer às regras oficiais da modalidade e de acordo com critérios estabelecidos neste regulamento:

- a) Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquini, macaquinho e outros) devem ter cor predominante na frente e nas costas;
- b) Os números devem estar posicionados de maneira visível, na frente e nas costas do tronco, exceto nas provas de salto em altura, onde os números podem ser usados apenas na frente ou nas costas;
- c) Os estudantes/atletas devem apresentar-se com uniformes limpos e que possam ser utilizados de modo a não sofrer objeções;
- d) O material utilizado no uniforme não pode ser transparente, mesmo estando molhado;
- e) Os estudantes/atletas poderão utilizar qualquer tipo de calçado.
- f) É permitido competir descalço;
- g) É vedada a utilização de uniformes que dificultem a visão dos árbitros;
- h) Aqueles estudantes/atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de participar no seu primeiro dia de competição e terão relatórios encaminhados à Comissão Disciplinar Especial – CDE. A partir do segundo dia, os estudantes/atletas que não adequarem seus uniformes serão impedidos de competir;
- i) Os uniformes dos estudantes/atletas poderão conter o nome do seu município, o nome da instituição de ensino, nome do estudante/atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

**Artigo 11** – A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos estudantes/atletas é da unidade escolar a qual pertence.

**Artigo 12** – A Comissão de Arbitragem, oferecerá um par de números para cada estudante/atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados.

**Artigo 13** – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado para confirmar participação. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da

relação nominal dos membros que compõem a equipe com as respectivas credenciais para ter condição de participação.

#### **CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS**

**Artigo 14** - É obrigatória a participação do professor/técnico ou representante de cada atleta na reunião técnica da modalidade, que será realizada de maneira remota ou presencial em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

**§Único** – O professor/técnico ou representante do atleta deverá confirmar a participação para ter condições de participar do sorteio ou balizamento da modalidade. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência do atleta.

#### **CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 15** - A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações e Regulamento Específico de cada modalidade.

**§1º** – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente na pista de atletismo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

**§2º** – Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

**§3º** – No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira da Unidade Escolar e/ou Município.

#### **CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS**

**Artigo 16** – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS** serão utilizados os resultados da categoria Infante.

I - Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs, 17 (dezessete) estudantes-atletas no naipe feminino, 17 (dezessete) estudantes-atletas no naipe masculino e 2 (dois) professores/técnicos por naipe inscritos e participantes dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

II - Serão convocados os 17 melhores índices técnicos de todas as provas realizadas dos atletas que obtiveram o 1º, 2º e 3º lugar em cada prova. Havendo algum impedimento



na participação de algum atleta nos JEBS, será convocado o atleta com classificação subsequente, do 18º ao 25º índice.

III – Para cálculo do índice será utilizado a seguinte fórmula:

$$\text{Índice de pista} = \frac{\text{Marca do campeão da prova no JEEB's 2022}}{\text{Marca do atleta no JEEG'S 2023}}$$

$$\text{Índice de campo} = \frac{\text{Marca do atleta no JEEG'S 2023}}{\text{Marca do campeão da prova no JEEB's 2022}}$$

- Exemplo de pista: Prova dos 200 m masculino

$$\text{Índice de pista} = \frac{23,08}{24,06} 0,9592685$$

Que representa 95,9% da marca do campeão de 2002

- Exemplo da prova de campo: Salto em distância Feminino

$$\text{Índice de campo} = \frac{4,2}{6,8} 0,6176471$$

Que representa 61,7 % da melhor marca da competição de 2002

IV - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Atletismo. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

**Artigo 17** – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

I - Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 10 (dez) estudantes-atletas no naipe feminino, 10 (dez) estudantes-atletas no naipe masculino e 3 (dois) professores/técnicos no total inscritos e participantes dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

II - Os atletas serão convocados os 10 melhores índices técnicos de todas as provas realizadas dos atletas que obtiveram o 1º e 2º lugar de cada prova. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JJ, será convocado o atleta com classificação subsequente, do 11º ao 16º índice.

III – Para cálculo do índice será utilizado a mesma formula do JEB’S.

IV - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Atletismo. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 18** – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes responsável pela fase, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

*Este regulamento foi construído em parceria com a  
Federação de Goiana de Atletismo*



**FGAT**  
FEDERAÇÃO GOIANA  
DE ATLETISMO